REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 049, de 09/03/2018

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Airton Tetelbom Stein

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

SECRETÁRIO DE GESTÃO COM PESSOAS
Leandro Mateus Silva de Souza

REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO 4

ATOS DO GABINETE DA REITORIA 9

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS 21

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO COM PESSOAS 23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS 23
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC 23
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC 23
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO 23
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA 23
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 23
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 23
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 24
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES) 24
PROMOÇÕES (DOCENTES) 24
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES) 24
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS 24
AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 25
DIÁRIAS 25
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE 26
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS 26
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE 26
LICENÇAS 26
ABONO DE PERMANÊNCIA 27
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 27

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N 08/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o processo de ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] por reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos na Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 8 de março de 2016, considerando o previsto na Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014 e os termos da Orientação Normativa nº. 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE regulamentar o processo de ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] por reserva de vagas em concurso público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

Art. 1º Os(As) candidatos(as) que optarem por ingresso mediante a reserva de vagas para negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] no ato de inscrição no concurso público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, caso aprovados(as), deverão estar presentes na data estipulada no cronograma do processo a que esteja vinculado a fim de fazer autodeclaração étnico-racial.

§1º A aferição da autodeclaração étnico-racial será presencial, silenciosa, preferencialmente em pequenos grupos de candidatos(as), diante de 03 (três) membros da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais designados pela sua respectiva coordenação.

§2º Serão consideradas deferidas as candidaturas que atenderem todos os seguintes requisitos:

a) entrega da autodeclaração preenchida e assinada para a Comissão pelo(a) candidato(a);

b) comparecimento e permanência do(a) candidato(a) no recinto até a finalização da aferição;

c) aferição de traços fenotípicos que caracterize o(a) candidato(a) como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] pelos membros presentes da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais.

§3º O indeferimento ocorre quando o(a) candidato(a) não tiver aferidos traços fenotípicos que o(a) caracterize como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] por decisão da maioria dos membros da Comissão de aferição.

§4º A aferição da autodeclaração será feita exclusivamente com base no fenótipo do(a) candidato(a). Além da cor de pele serão consideradas outras características fenotípicas, tais como, tipo de cabelo, formato do nariz e lábios, não sendo admitida uma autodeclaração baseada exclusivamente em descendência de pessoa negra.

§5º O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida permanecerá na lista de ampla concorrência, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) classificado(a).

§6º Em caso de indeferimento formalizado em parecer da Comissão de aferição, caberá recurso em prazo estipulado no cronograma do processo a que esteja vinculado, que será apreciado pelos(as) Coordenadores(as) da Comissão e mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição.

§7º A avaliação do recurso será presencial e obedecerá aos critérios definidos nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo.

Art. 2º Os casos omissos serão encaminhados para a Reitoria.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnicoraciais, autorizada pela Resolução do CONSUN nº 63/2017, de 7 de dezembro de 2017, e constituída pela Portaria nº 059, de 15 de dezembro de 2017, estabelecer a metodologia dos seus trabalhos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publique-se.

Porto Alegre, 8 de março de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

RESOLUÇÃO N 09/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do ano de 2017 e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2018 na Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 8 de março de 2016, considerando o disposto nos arts. 7º e 16 da Instrução Normativa da CGU n. 24, de 17 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2018 emitido pelo Auditor Interno desta Universidade em 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do ano de 2017 emitido pelo Auditor Interno desta Universidade em 2 de março de 2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publique-se.

Porto Alegre, 8 de março de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

RESOLUÇÃO N 10/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Ratifica atos da Presidência ad referendum do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 8 de março de 2016, considerando o disposto nos arts. 19 e 23 (caput) do Regimento Interno deste Conselho Universitário, aprovado em 5 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os atos da Presidência do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre expressos por despacho no processo nº

23103.005478/2017-20 e pelas Resoluções nºs 64/2017, de 15 de dezembro de 2017; 01/2018, de 23 de janeiro de 2018; 03/2018, de 31 de janeiro de 2018; 04/2018, de 9 de fevereiro de 2018; 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018; 06/2018, de 20 de fevereiro de 2018; e 07/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publique-se.

Porto Alegre, 8 de março de 2018.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora

RESOLUÇÃO N 11/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Estabelece critério complementar ao art. 27 do Regimento Interno do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 8 de março de 2016, considerando o disposto no art. 27 do Regimento Interno deste Conselho Universitário, aprovado em 5 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos do art. 27 do Regimento Interno do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, aprovado em 5 de março de 2009, a falta do conselheiro titular que enviar seu suplente à sessão será justificada independentemente da comunicação prevista no § 1º do citado art. 27, entendendo-se como suprida a representação.

Parágrafo único. Em caso de não ocorrer a presença do conselheiro titular ou do seu suplente à sessão, sem prévia justificação, nos termos do § 1º do art. 27, se constituirá em falta não justificada passível de aplicação do disposto no § 2º do art. 27 do citado Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publique-se.

Porto Alegre, 8 de março de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

RESOLUÇÃO N. 12/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Altera a Resolução nº 58/2017 do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, expedida em 7 de dezembro de 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 8 de março de 2016, para os fins do disposto no art. 23, § 1º, do Regimento Interno deste Conselho Universitário, aprovado em 5 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 58/2017 do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre para constar que, para o ano de 2018 a partir do mês de abril, as reuniões ordinárias mensais ocorrerão na primeira quinta-feira do mês, com início às 14 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publique-se.

Porto Alegre, 8 de março de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 08/2018-GAB-CS/CPAD DE 9 DE MARÇO DE 2018

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora ÂNGELA DE MATTOS DUTRA, Professora Associada 4, matrícula SIAPE nº 358607, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida nos termos da Portaria nº 03/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Designar a servidora DANIELA CENTENARO LEVANDOWSKI, Professora Adjunta 4, matrícula SIAPE nº 1722441, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida pela Portaria nº 03/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nºs 23103.004067/2017-17, 23103.004068/2017-61, 23103.004091/2017-56 e 23103.004095/2017-34, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Todos os demais termos e condições da Portaria nº 03/2018-GAB-CS/CPAD de 5 de fevereiro de 2018 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 9 de março de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Reitora

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE MARÇO DE2018

Dispõe sobre pagamento de bolsista do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas Sem Fronteiras – ISF Português - UFCSPA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, nomeada pelo Decreto de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder bolsa institucional no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, a fim de contemplar o Edital de Processo Seletivo nº 01, de 29 de junho de 2017, cujo objeto visa a seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de Línguas (NucLI)-ISF Português da UFCSPA.

Art. 2º Desligar a bolsista Melissa Osterlund Ferreira e designar a bolsista Thamis Larissa dos Santos Silveira.

Art. 3º As atividades da bolsista selecionada iniciarão a partir do dia 01 de março de 2018 e o pagamento da bolsa terá validade por 12 meses, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º A bolsista selecionada deverá assinar Termo de Compromisso em conformidade com os itens do Edital de seleção.

Dados da bolsista selecionada

Nome: Thamis Larissa dos Santos Silveira

CPF: ***286710**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA

PORTARIA Nº 019 DE 05 DE MARÇO DE 2018

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, com base no parecer nº 028/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 27 de fevereiro de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004092/2017-09,

RESOLVE

Art.1º. ACATAR o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 11/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº25/2017-GAB-CS/CPAD, de 14 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria nº34/2017-GAB-CS/CPAD, de 09 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria n°48/2017-GAB-CS/CPAD, de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº01/2018-GAB-CS/CPAD, de 05 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que exculpou as servidoras JULIA FERNANDA SEMMELMANN PEREIRA LIMA, SIAPE nº 6434394 e TATIANA TOURINHO FREITAS, SIAPE nº 1050224, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINAR o arquivamento do processo.

Art. 2º. De tudo dê-se ciência aos interessados, ao Auditor Interno e encaminhe-se ao DAP.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora

Processo nº: 23103.004092/2017-09

Interessados: JULIA FERNANDA SEMMELMANN PEREIRA LIMA e TATIANA TOURINHO FREITAS

Assunto: Em tese: infração ao disposto no art. 117, X da Lei nº 8.112/1990;

DESPACHO:

RECEPCIONO o parecer nº 028/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 27 de fevereiro de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004092/2017-09.

Nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/1990, ACATO o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 11/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº25/2017-GAB-CS/CPAD, de 14 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria nº34/2017-GAB-CS/CPAD, de 09 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria n°48/2017-GAB-CS/CPAD, de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº01/2018-GAB-CS/CPAD, de 05 de fevereiro de 2018, que exculpou as servidoras JULIA FERNANDA SEMMELMANN PEREIRA LIMA, SIAPE nº 6434394 e TATIANA TOURINHO FREITAS, SIAPE nº 1050224, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINAR o arquivamento do processo.

Art. 2º. De tudo dê-se ciência às interessadas.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Designa servidores para fiscalização dos serviços de reforma e adequações em áreas pertencentes à UFCSPA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Cristiane Bolina da Cunha, matrícula Siape nº. 2290239, Engenheira, CPF: ***.280.190-** e Maurício Borges Longhi, matrícula Siape nº. 1257515, Engenheiro, CPF: ***.809.250-**, como Fiscais Técnicos e o servidor Eugênio Stein, matrícula Siape nº. 434101, Assistente em Administração, CPF: ***.536.900-** como Fiscal Administrativo, para exercerem a fiscalização dos serviços comuns de engenharia de natureza não continuada para a execução de reformas e adequações em diversos locais da universidade, tais como: salas administrativas, salas de aula, laboratórios, banheiros, vestiários, refeitórios, área de estacionamento, áreas de circulação, depósitos e convivência e demais áreas pertencentes à UFCSPA em Porto Alegre e Região Metropolitana, a serem executados pela empresa CONSTRUTEC MS CONSTRUTORA LTDA. – EPP., conforme contrato nº 06/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Designa integrantes para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato do Restaurante na UFCSPA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 018, de 03 de junho de 2016.

Art. 2º Designar, de acordo com o parágrafo segundo, cláusula décima primeira, do contrato nº 04/2016, os servidores: Letícia Sopeña Casarin, Professora Adjunta, Luana Duarte Teles, Professora Associada e Sibele Schneider de Lima, Assistente em Administração, para, sem prejuízo de suas atribuições, sob a presidência da primeira e supervisão da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, integrarem a Comissão de Acompanhamento do Contrato do Restaurante Prato Verde Refeições Ltda.

Art. 3º Caberá a Comissão de Acompanhamento do Contrato do Restaurante Prato Verde Refeições LTDA a elaboração de relatórios trimestrais, os quais deverão ser enviados a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT para que tome ciência.

Parágrafo único. Em caso de verificação de descumprimento contratual, a Comissão deverá dar ciência das irregularidades à fiscalização administrativa do contrato, para que tome as devidas providências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2018 – PROAD

Define o cronograma anual de compras da UFCSPA para o exercício 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para realização das aquisições em 2018; e

CONSIDERANDO o calendário de execução orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o cronograma anual de compras para o exercício 2018, de acordo com as Leis e Normas aplicáveis e estabelecer os procedimentos para a realização destas aquisições.

Art. 2º Antes de qualquer solicitação, o requisitante deverá consultar a Divisão de Almoxarifado (materiais de consumo) ou a Divisão de Patrimônio (bens permanentes), a fim de verificar a existência em estoque do material a ser requerido.

Art. 3º Em caso de inexistência do material em estoque, a requisição preenchida (e assinada) e demais documentos obrigatórios pertinentes à contratação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Contratos (DCC), conforme modelos anexos definidos na Tabela abaixo:

Requisição de Compra	Anexo I
Documentos Complementares e Orientações	
Equipamentos/Materiais Permanentes	Anexo I - A
Materiais de Consumo	Anexo I - B
Laboratoriais	
Reagentes	
Manutenções Preventivas e Corretivas de Equipamentos	Anexo I - C

§1º Os materiais permanentes e de consumo deverão ser solicitados em requisições distintas. Em caso de dúvidas quanto à classificação do material, o requisitante deverá consultar o Departamento de Contabilidade e Finanças através do e-mail contabilidade@ufcspa.edu.br.

§2º Além do uso do bloco de pedidos, será facultada a utilização da requisição digital que deverá ser impressa, assinada, entregue no DCC e o arquivo enviado para o e-mail requisicao@ufcspa.edu.br conforme instruções constantes no Modelo do Anexo I que estará disponível em http://www.ufcspa.edu.br/compras

§3º Não serão aceitas requisições de compras cujo objetivo seja a aquisição de insumos para realização de trabalhos de conclusão de cursos, mestrado ou doutorado, os quais devem ser requeridos através de programas específicos de fomento à pesquisa ou que contenham itens que estiverem contemplados em atas de registro de preços vigentes na UFCSPA.

§4º A inobservância das orientações constantes neste artigo e nos anexos acarretará a devolução ao requisitante para que se proceda as adequações necessárias ao seu correto prosseguimento.

Art. 4º Não serão aceitas requisições entregues após as datas limite estabelecidas no Cronograma de Compras.

Parágrafo Único. Requisições de objetos não previstos no cronograma (materiais e serviços) e que tenham data definida de entrega (ex.: eventos, locações, etc.) somente serão aceitos com antecedência mínima de 45 dias, exceto as aquisições de maior vulto cujo prazo mínimo será de 90 dias. Não serão aceitas requisições após a data de 15/10/2018, em virtude da inviabilidade de execução no exercício corrente.

Art. 5° As requisições serão previamente analisadas pela Pró-Reitoria competente e após encaminhadas para análise do ordenador de despesas.

Art. 6º Informações quanto à tramitação e indeferimento dos pedidos serão prestadas pelo DCC através do e-mail requisicao@ufcspa.edu.br, somente após findados os prazos previstos no cronograma desta Ordem de Serviço, devendo ser informado, obrigatoriamente, o número da requisição.

Art. 7° Informações quanto ao recebimento dos materiais adquiridos serão prestadas pelas Divisões de Almoxarifado (almoxarifado@ufcspa.edu.br) e Patrimônio (patrimonio@ufcspa.edu.br), quando couber.

Art. 8º O cronograma anual de compras fica estabelecido conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE COMPRAS 2018		
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
ETAPA	TRAMITAÇÃO	PRAZOS
Compra Única	Recebimento das requisições pelo DCC	Até 11/05/2018
	Análise DCC	Até 7 dias
	Análise Pró-reitoria Competente	Até 15 dias
	Análise Coord. de Engenharia (quando aplicável)	Até 15 dias
	Análise Ordenador de Despesa	Até 7 dias
	Previsão de Realização da Licitação	agosto
MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (EXCETO LABORATORIAIS E REAGENTES)		
ETAPA	TRAMITAÇÃO	PRAZOS
1ª Compra	Recebimento das requisições pelo DCC	Até 13/04/2018
	Análise DCC	Até 7 dias
	Análise Pró-reitoria Competente	Até 15 dias
	Análise Ordenador de Despesa	Até 7 dias
	Previsão de Realização da Licitação	julho
2ª Compra	Recebimento das requisições pelo DCC	De 14/04/ 2018 Até 06/07/2018
	Análise DCC	Até 7 dias
	Análise Pró-reitoria Competente	Até 15 dias
	Análise Ordenador de Despesa	Até 7 dias
	Previsão de Realização da Licitação	outubro
LABORATORIAIS		
ETAPA	TRAMITAÇÃO	PRAZOS
Compra Única	Recebimento das requisições pelo DCC	De 23/04/2018 até 25/05/2018
	Análise DCC	Até 7 dias
	Análise das Gerências de Laboratórios	Até 10 dias
	Análise Pró-reitoria Competente	Até 15 dias
	Análise Ordenador de Despesa	Até 7 dias
	Previsão de Realização da Licitação	agosto
REAGENTES		
ETAPA	TRAMITAÇÃO	PRAZOS
Compra Única	Recebimento das requisições pelo DCC	De 14/05/2018 até 15/06/2018
	Análise DCC	Até 7 dias
	Análise das Gerências de Laboratórios	Até 15 dias
	Análise Pró-reitoria Competente	Até 7 dias
	Análise Ordenador de Despesa	Até 7dias
	Previsão de Realização da Licitação	setembro
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS		
ETAPA	TRAMITAÇÃO	PRAZOS
Compra Única	Recebimento das requisições pelo DCC	De 16/04/2018 até 15/06/2018
	Análise DCC	Até 7 dias
	Análise das Gerências de Laboratórios	Até 10 dias
	Análise Pró-reitoria Competente	Até 7 dias
	Análise Ordenador de Despesa	Até 7dias
	Previsão de Realização da Licitação	setembro

Parágrafo único. O cronograma de compras de insumos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e solicitações de mobiliários serão divulgados em Ordens de Serviço separadas, com regulação específica dos requisitos para tramitação dos pedidos.

Art. 9º Revogar a Ordem de Serviço nº 01/2017/PROAD.

Art.10 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 11 Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 08 de março de 2018.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-reitor de Administração da UFCSPA

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS

Departamento/Setor_____

Responsável pela solicitação _____ **Data:** __/__/___

E-mail: _____ **Telefone:** _____ **Ramal:**_____

Nº XXXXX

Código	Descrição do Objeto	Qtde	Unidade	Total Estimado
			Valor Total Estimado	

Justificativa:

_____
Assinatura e carimbo

RECEBIDO PELO DCC	PRÓ-REITORIA	ORDENADOR DE DESPESA
_____/_____/_____	_____/_____/_____ AUTORIZO	_____/_____/_____ AUTORIZO

Campo exclusivo de uso do DCC e Pró-Reitorias

Departamento / Setor : Nome do Departamento, Setor, Divisão, Laboratório

Responsável pela solicitação: Nome da pessoa que será contatada para o caso de eventuais dúvidas.

Número: O requisitante deverá utilizar a numeração constante do bloco e inutilizá-la para que não haja duplicidade de requisições

E-mail: E-mails do Setor e do responsável pela solicitação

Telefone: N° do telefone alternativo para contato direto com responsável pela solicitação

Ramal: Ramal do Setor e/ou do responsável pela solicitação

Código: Campo obrigatório nos casos em que houver catálogo de materiais.

Descrição do Objeto: A correta descrição é de responsabilidade do requisitante, devendo conter o máximo de detalhamento possível preservando a objetividade. Somente será considerada a descrição preenchida neste campo.

Unidade de Fornecimento: Forma de apresentação na qual deverá ser fornecido o objeto (ex: Caixa com x unidades, Pacote com x unidades, Kg, Litros, unidades, etc.)

Total Estimado: Preencher o valor total para cada item conforme a quantidade solicitada com base no orçamento obtido. Caso haja mais de um orçamento para o item, deverá ser realizada a média entre os preços.

Valor Total Estimado: Soma total dos valores de todos os itens da requisição

Justificativa: A justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar a necessidade da Administração.

Assinatura e carimbo: dos Chefes de Departamento ou Coordenadores de Cursos e Programas ou servidores autorizados;

ANEXO I – A

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES

1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1.1 Orçamento Estimativo

Deverá ser apresentado no mínimo um orçamento estimativo, em moeda nacional contendo obrigatoriamente o CNPJ da Empresa. Serão aceitos orçamentos da internet desde que contenham data e hora de acesso.

1.2 Check list da Coordenação de Engenharia

No caso de aquisição de equipamento para o qual haja necessidade de análise quanto ao espaço, alimentação de energia, tubulações hidráulicas e transporte e instalação dentro da Universidade, será obrigatório o preenchimento e entrega do Check list da Coordenação de Engenharia, disponível em http://www.ufcspa.edu.br/compras.Dúvidas quanto ao preenchimento deste documento deverão ser esclarecidas com a Coordenação de Engenharia da UFCSPA (engenharia@ufcspa.edu.br);

1.3 Termo de Referência:

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande complexidade e/ou que demandem instalação, treinamento de usuário, amostra ou garantia diferenciada, deverá ser elaborado e entregue o Termo de Referência (Aquisição de Equipamentos) conforme modelo disponível em http://www.ufcspa.edu.br/compras

As dúvidas quanto ao preenchimento deste documento deverão ser esclarecidas com a Comissão de Análise e Orientações nos Termos de Referência, através do e-mail tr@ufcspa.edu.br.

2. ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA REQUISIÇÃO

2.1 Especificações Técnicas:

Devem ser preenchidas na requisição de compras, tais como: voltagem, medidas, capacidade, potência, consumo, composição, resistência, precisão, tipo de material que constitui o objeto, dentre outras que se fizerem necessárias para melhor demonstração do produto a ser adquirido.

2.2 Vedação à indicação de marcas e modelos específicos:

É vedada a indicação de marca e modelos específicos, salvo em casos de fornecedor exclusivo que se enquadrem na modalidade de inexigibilidade de licitação.

ANEXO I – B

MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, LABORATORIAIS E REAGENTES

1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1.1 Orçamento Estimativo:

Deverá ser apresentado no mínimo um orçamento estimativo, em moeda nacional contendo obrigatoriamente o CNPJ da Empresa. Serão aceitos orçamentos da internet desde que contenham data e hora de acesso.

1.2 Justificativa Técnica para escolha da marca (quando couber):

Quando couber, a justificativa técnica para escola da marca deverá ser obrigatoriamente assinada pelo requisitante.

2. ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA REQUISIÇÃO

2.1 Organização das requisições:

As requisições de material de consumo, laboratoriais e reagentes deverão ser feitas obrigatoriamente em requisições distintas para cada espécie de aquisição;

2.2 Uso do Catálogo de Materiais para Laboratório

Nos casos de materiais laboratoriais e reagentes deverão ser utilizados, obrigatoriamente, códigos dos itens conforme o Catálogo de Materiais para Laboratório, disponível em http://www.ufcspa.edu.br/compras

2.3 Justificativa Técnica para escolha da marca (quando couber):

Somente serão aceitas escolhas de materiais de marca específica, nos casos em que houver justificativa técnica que demonstre sua imprescindibilidade (Ex.: Padronização de resultados, equipamentos que demandem uso de determinados insumos, etc.)

2.4 Especificações Técnicas:

Devem ser preenchidas na requisição de compras, tais como: unidade de fornecimento, tamanho, capacidade, composição, prazo de validade, grau de pureza, tipo de material que constitui o objeto, dentre outras;

Quando a unidade de fornecimento escolhida for caixa, pacote, embalagem, deverá ser especificada a quantidade de unidades constante nesta. (Ex.: caixa com 10 unidades, rolo com 05 metros, etc.)

Caso seja imprescindível a aquisição com unidade de fornecimento solicitada, o requisitante deverá indicar na descrição do item e justificar sua escolha. (Ex.: 4 frascos 5ml. Esse item deverá ser adquirido na unidade de fornecimento solicitada, haja vista que é utilizado um frasco para cada aula prática em laboratórios distintos, prazo curto de validade, etc.)

ANEXO I – C

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS

1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

1.1 Orçamento Estimativo:

No mínimo 01, em moeda nacional contendo obrigatoriamente o CNPJ da Empresa.

1.2 Valor estimado do bem:

Documento com o valor atualizado do bem a ser fornecido pela Divisão de Patrimônio para fins de análise da viabilidade da contração.

1.3 Termo de Referência:

Deverá ser elaborado Termo de Referência (serviços não continuados) conforme modelo disponível em http://www.ufcspa.edu.br/compras.Dúvidas quanto ao preenchimento deste documento deverão ser esclarecidas com a Comissão de Análise e Orientações nos Termos de Referência, através do e-mail tr@ufcspa.edu.br.

2. ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:

A Universidade não efetua pagamento de orçamentos, taxas de visita técnica, fretes de recolhimento e devolução do equipamento. No orçamento deverão estar previstas todas as despesas tais como: peças, mão-de-obra, frete, tributos e outras taxas de qualquer natureza;

O requisitante deverá comunicar previamente à Divisão de Patrimônio quando houver a necessidade de saída do equipamento da Universidade para fins de orçamento ou realização do conserto, através do e-mail patrimonio@ufcspa.edu.br;

Os equipamentos que saírem da UFCSPA para orçamento do conserto deverão retornar à Universidade após sua realização.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 154032

Data: 22/02/2018

Nº Processo: 23103006500201759. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 05538307000164. Contratado : ALFALOG ENGENHARIA E LOGISTICA -LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de reforma do salão nobre do prédio 1 da UFCSPA. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 . Vigência: 17/01/2018 a 04/08/2018. Valor Total: R$473.579,18. Fonte: 8100000000 - 2018NE800022. Data de Assinatura: 17/01/2018.

(SICON - 21/02/2018) 154032-15270-2018NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 154032

Data: 22/02/2018

Nº Processo: 23103007155201771. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 04137442000135. Contratado : GL EDITORA GRAFICA LTDA -.Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de impressão offset e digital com fornecimento de materiais pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 . Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019. Valor Total: R$18.620,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800033. Data de Assinatura: 01/02/2018.

(SICON - 21/02/2018) 154032-15270-2018NE800001020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154032

Data: 22/02/2018

Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 23103005629201405. PREGÃO SISPP Nº 57/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 01978473000120. Contratado : AIRTEMP CENTRAL DE SERVICOS E -COMERCIO DE REFRIGERACAO. Objeto: Prorrogação do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 . Vigência: 30/01/2018 a 29/01/2019. Data de Assinatura: 24/01/2018.

(SICON - 21/02/2018) 154032-15270-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154032

Data: 01/03/2018

Número do Contrato: 1/2016. Processo: 23103005501201514

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 02552009000130. Contratado: DMSS SOFTWARE LTDA -.Objeto: Prorroção do prazo de vigência, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº8.666/93 . Vigência: 11/02/2018 a 10/02/2019. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SICON - 28/02/2018) 154032-15270-2017NE800020

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Portaria nº 088 – Dispensa, a partir 01/03/2018, Pedro Dal Lago do Encargo de Substituto do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Portaria nº 089 – Designa, a partir de 01/03/2018, Márcia Giovenardi para o Encargo de Substituta do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Portaria nº 093 – André Selbach Nasi – Nível III p/IV, a partir de 02/03/2018.

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Portaria nº 061 – Gisele Pereira de Carvalho – Adjunta A2, p/Adjunta 1, a partir de 03/01/2018.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Portaria nº 079 – Ana Amélia Antunes Lima – Adjunta 1 p/2, a partir de 02/10/2017.

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Alessandra Dahmer – Participação de Visita Técnica para Discussão sobre o Sistema Acadêmico de Informática Desenvolvido pela Unipampa e Reunião Técnica na UFSM com os Pró-Reitores das Universidades Federais do RS para Padronização de Procedimentos nas IFES – 06/03 a 08/03/2018 – Bagé/RS.

Cristina Almeida da Silva – Participação de Visita Técnica para Analisar o Sistema Acadêmico de Informática da Unipampa – 06/03 a 07/03/2018 – Bagé/RS.

Cristiano Bonato Both – Participação na Healthtec Conference 2018 – 10/03/2018 – São Paulo/SP.

Danielle da Silva Trentin – Participação em Banca de Mestrado na UFRGS – 27/03/2018 – Porto Alegre/RS.

Danielle da Silva Trentin – Participação em Banca de Doutorado na UFRGS – 10/04/2018 – Porto Alegre/RS.

Letícia Sopeña Casarim – Participação em Banca Examinadora de Mestrado – 15/03/2018 – Porto Alegre/RS

Márcia Angélica Peter Maahs – Participação no Orto Meeting Sul 2018 – 24/05 a 27/05/2018 – Gramado/RS.

Márcia Angélica Peter Maahs – Participação no Orto Premium Sul 2018 – 07/08 a 12/08/2018 – Rio de Janeiro/RJ.

Maria Terezinha Antunes– Participação no CONBRAN 2018 – XXV Congresso Brasileiro de Nutrição, V Simpósio Ibero-Americano de Nutrição Esportiva, IV Simpósio Ibero-Americano de Nutrição em Produção de Refeições e IV Simpósio Ibero-Americano de Nutrição Clínica – 17/04 a 21/04/2018 – Brasília/DF.

Melissa Santos Fortes – Participação no II Simpósio Internacional de Metodologia Ativas em Educação Médica – 1/03 a 17/03/2018 – Curitiba/PR.

Raquel Papandreus Dibi – Participação em Cursos Fellows, I, II e III – 08/03 a 09/03/2018 – Juiz de Fora/MG.

Roberto Rosa dos Santos – Participação de Visita Técnica para Analisar o Sistema Acadêmico de Informática da Unipampa – 06/03 a 07/03/2018 – Bagé/RS.

AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Sem movimentos

DIÁRIAS

Isabel Cristina de Moura Winter – Participar de Treinamento de Operacionalização do SICONV – 04/03 a 10/03/2018 – Brasília/DF.

Jenifer Saffi – Participar do VI Seminário de Internacionalização Universitária e VII Workshop de Trabalho do Programa de Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB – 03/03 a 04/03/2018 – Washington/Estados Unidos da América.

Jenifer Saffi – Participar da Reunião da Andifes e do Workshop Planejamento Estratégico de internacionalização na Universidade Brasileira – 20/02 a 22/02/2018 – Brasília/DF.

Leandro Mateus Silva de Souza – Participação em Reunião de Coordenação Nacional do FORPLAD – 15/12/2018 – Brasília/DF.

Leandro Mateus Silva de Souza – Participar de Reunião de Trabalho do FORPLAD – 06/02 a 07/02/2018 – Brasília/DF.

Leandro Mateus Silva de Souza – Participar de Reunião de Trabalho da Comissão de Administração – 05/03/2018 – Brasília/DF.

Lucia Campos Pellanda – Participar do Seminário Temático Andifes e CLXX Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes – 13/12 a 14/12/2017 – Brasília/DF.

Lucia Campos Pellanda – Participar na Cerimônia de Posse da Reitora Professora Carmen Lúcia Helfer e do Vice-Reitor Professor Rafael Frederico Henn da Universidade de Santa Cruz do Sul - Unisc – 20/12/2017 –Santa Cruz do Sul/RS.

Magno Carvalho de Oliveira – Participar de Treinamento de Operacionalização do SICONV – 04/03 a 10/03/2018 – Brasília/DF.

Marcia Giovenardi – Participar do Planejamento Estratégico de Internacionalização da Universidade Brasileira – 21/02 a 22/02/2018 – Brasília/DF.

Mauriceia Cassol – Participar do Simpósio internacional do Centro de Estudos da Voz e Reunião sobre Internacionalização com a UZ Guent-Bélgica – 08/12 a 11/12/2017 –São Paulo/SP.

Melissa Santos Fortes – Participar de Reunião do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das IFES-CONGRA/ANDIFES – 18/02 a 20/02/2018 – Brasília/DF.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Sem movimentos

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos

LICENÇAS

Processo nº 23103.000979/2019-09 – Luciano Amaro Junqueira Valério – Concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares, no Período 01/03/2018 a 31/03/2018.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos

Porto Alegre, 09 de março de 2018

Fábio Santos de Souza
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas